

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 043/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Campo Alegre	21/06/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,*Aguiar*.....Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 25 de abril de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

MPE/AL - CGMP
Publicado

DOE/AL 26/04/2017

PH
Assinatura

Pedro Henrique Silva dos Santos

Assessor / Mat. 825508-7

C. 2017/04/21

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 043/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Promotoria de Justiça de Campo Alegre	21/06/2017	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu,Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 25 de abril de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Protocolo 302881

Promotorias de Justiça

PORTARIAS n° 04/2017/23°PJCEF, 05/2017/23°PJCEF, 06/2017/23°PJCEF, 07/2017/23°PJCEF, 08/2017/23°PJCEF, 09/2017/23°PJCEF e 10/2017/23°PJCEF

A 23ª Promotora de Justiça da Capital, com atribuição para o velamento de fundações e demais entidades de interesse social, adiante firmada;

1. Ao considerar o contido nos artigos 127 caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal;

2. Ao considerar o contido no anexo II, da Lei n° 6.339, de 28 de novembro de 2002, que estabelece as funções das Promotorias de Justiça de Fundações e dispõe ser sua atribuição, além das fundações, a fiscalização das demais entidades de interesse social e decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas, no Acórdão de 2.274/01, 2ª Câmara Cível, que reconhece ter o Ministério Público legitimidade para fiscalizar associações consideradas de utilidade pública;

3. E finalmente, ao considerar ter tomado ciência através de documentos encaminhados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - Superintendência Administrativa, em atenção ao Ofício n.º 355/2016/24°PJCEF (referente Processo n.º 125/2016/24°PJCEF), que solicitava informações quanto aos repasses de recursos para Entidades sem fins lucrativos, para que pudesse, a Promotoria de Fundações, fiscalizar a regularidade formal destas Entidades.

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório para analisar a documentação das Entidades: a) Federação Alagoana de Surf do Estado de Alagoas; b) Instituto José Barros Passos; c) Federação Alagoana de Futebol 7 Society; d) Federação Alagoana de Karatê Interestilos; e) Federação Alagoana de Handebol; f) Federação de Capoeira do Estado de Alagoas - FECEAL e g) Associação Educacional e Assistencial Casa do Amarelinho - Consolador e, posteriormente, inclui-las no Cadastro Geral de Fundações e demais Entidades de Interesse Social como regulares junto desta Promotoria.

PARA TANTO:

a) Determina a notificação dos Representantes destas Entidades para apresentarem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos: 1) Certidões negativas de débitos com os órgãos públicos de fiscalização; 2) Ata da última Assembleia Geral, contendo apresentação da última prestação de contas aos seus órgãos de controle interno; 3) Informação, por escrito, quanto a manter convênio com órgão públicos e quais; 4) Regularidade do CNPJ; 5) Relação dos bens que constituem o patrimônio da Fundação e 6) Última Ata de Eleição e Posse. Cientifique-se aos interessados para cumprimento.

Requeira-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação de extrato desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Maceió, 22 de março de 2017.

KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS

23ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Protocolo 303061

ALAGOAS, NAÇÃO ZUMBI

GRACILIANO ANO 28

NAS BANCAS

ALAGOAS, NAÇÃO ZUMBI

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria de Planejamento ALAGOAS IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS